

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 315ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 28 de março de 2022, às 14 horas e 30 minutos.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 28 de março de 2022, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 315ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia, Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; e Antonio Poli Navega, Conselheiro Independente.

O conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura, justificou sua ausência devido a Viagem Oficial com o Ministro de Estado da Infraestrutura - Tarcísio Freitas ao Estado da Bahia.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza; o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário-Coaud, Fabricio Antonio de Souza Martins; e o membro do Coaud, Marcelo da Costa Bernardo.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 1/2022-Consad, que autorizou, com base na Solicitação de Licitação (peça 21), no Parecer de Custos nº 4/2022 da AD/GCT (peça 8), no Despacho nº 77/2022 da AD/GEP (peça 12), no Parecer Jurídico nº 77/2022 da PR/AJ (peça 31), na minuta de Edital (peça 28) e no termo de referência 2/2022 da AD/GIM/UAC (peça 41) do processo nº 59500.000423/2022-55, a Codevasf/Sede realizar licitação, na modalidade Lei das Estatais - Forma Eletrônica, tipo Empreitada por Preço Unitário, visando a contratação de empresa para executar as obras e serviços de engenharia para a implantação dos sistemas adutores, na região do Seridó Potiguar, correspondentes aos trechos 1N, 2N, 4N e 5N, no estado do Rio Grande do Norte, no valor total de R\$ 314.231.227,33 (trezentos e quatorze milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), a preços de janeiro/2022. Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº18.544.2221.109J.0001 - Construção de Adutoras e 18.544.2221.14VI.0001 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - GND4 - Investimentos - 1º termo aditivo ao TED nº 04/2020-MDR, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf. A disponibilidade orçamentária foi atestada pela DPO nº 004/2022-L.00 (peça 57). Necessidade orçamentária R\$ 314.231.227,33. Necessidade para o exercício de 2022 - R\$ 34.914.580,00, para o exercício de 2023 - R\$ 88.419.949,53, para o exercício de 2024 - R\$ 160.000.000,00 e para o exercício de 2025 - R\$ 30.896.697,80.

O Presidente do Consad justificou a emissão do Ad Referendum, informando que a publicação do TED com os recursos necessários para realização da licitação ocorreu apenas no dia 9 de março de 2022, não tendo tempo hábil para entrar na reunião ordinária anterior, e por conta das programações que já estavam previstas foi necessária a emissão do Ad

Referendum. O Diretor-Presidente da Codevasf informou, ainda, que está aguardando a publicação, nos próximos dias, do Decreto de Utilidade Pública, que será emitido pela Casa Civil, para que seja licitada as obras do Canal Xingó, quando haverá novamente a necessidade de um ato Ad Referendum.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 07/2022

2) Resolução nº 350/2022 - Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2022 3ª etapa Pós-LOA e a versão preliminar do PAN 2023 Pré-PLOA (peça 30), elaborado em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso I da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao artigo 37, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao artigo 6º, inciso III do Estatuto Social da Codevasf vigente, com base na Nota Técnica nº 001/2022 - AE/GPE/UPP, de 17/03/2022, (peça 31) do processo nº 59500.002354/2021-33, que propõe um plano de negócios em 2022, no valor de R\$ 7.169.958.073,19 (sete bilhões cento e sessenta e nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil setenta e três reais e dezenove centavos) e estima preliminarmente a elaboração de uma Proposta de Projeto de Lei Orçamentária para 2023 com referencial monetário no valor de R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais).

A matéria foi analisada com a presença do Gerente-Executivo da Área de Gestão Estratégica, Henrique Guelber.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 08/2022

3) Resolução nº 351/2022 - Aprovar o Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo para o exercício de 2021 (peça 2), com base na Nota Técnica nº 001/2022 - AE/GPE de 10/03/2022 (peça 1), em atendimento ao inciso XXXVII do artigo 63 do Estatuto Social da Codevasf, ao § 2º do artigo 23 da Lei nº 13.303/2016 e do § 3 do artigo 37 do Decreto no 8.945/2016, conforme processo nº 59500 000747/2022-93.

A matéria foi analisada com a presença do Gerente-Executivo da Área de Gestão Estratégica, Henrique Guelber.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 09/2022

4) Resolução nº 250/2022 - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 01/2022 AA/GGP (peça 1) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 63/2022 (peça 4) do Processo nº 59500.000374/2022-51-e, conforme solicitação do Conselho de Administração na reunião ocorrida em 17/01/2022, as seguintes alterações no Plano de Funções e Gratificações: I. Alterar as qualificações para ocupação do cargo/função contidas no Anexo 4 do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, conforme Anexo 1 da NT AA/GGP nº 01/2022; II. Incluir o item 4.3.1 no Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, com a seguinte redação: "Mediante justificativa técnica, a autoridade competente poderá efetuar a designação de função de confiança sem atendimento das qualificações para ocupação de função de confiança, contidas no Anexo 4 - Descrições das Funções."; III. Estabelecer que os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas poderão permanecer nos cargos ou funções exercidas independente do cumprimento das especificações desejáveis previstas no Anexo-4.

A matéria foi analisada com a presença da Chefe da Unidade de Relações de Trabalho, Fernanda Villela Araújo.

O Colegiado declarou o conselheiro representante dos empregados impedido de participar da votação da matéria, em razão do estabelecido no §2º do artigo 48 do Estatuto da Codevasf, que estabelece:

Art. 48. Os membros dos órgãos estatutários ficarão impedidos de exercer atividades que configuram conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

...

§ 2º Caso não revele a existência de conflito de interesses, qualquer outra pessoa poderá arguir o conflito, se dele tiver ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre o conflito, nos termos do Regimento e da legislação aplicável”.

O conselheiro Guilherme Silva de Godoi solicitou o registro em ata de que se deve, sempre que possível, priorizar os recrutamentos internos e considerar a experiência de casa para efeito de experiência profissional.

A matéria foi aprovada com nova redação excluindo a frase “... conforme solicitação do Conselho de Administração na reunião ocorrida em 17/01/2022 ...”.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 10/2022

5) Atas reuniões 89ª e 90ª do Coaud para publicação na íntegra - O Colegiado está de acordo com a divulgação dos extratos das atas.

6) CI nº 23 e 25/2022-PR/GB - informações quanto ao cumprimento das cláusulas suspensivas por parte da Conveniente Secretaria Estadual do Transporte do Governo do Estado do Amapá, bem como de todos os convênios de competência originária do Conselho de Administração. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

7) CI nº 33/2022-PR/GB - informações acerca das providências adotadas em relação às denúncias recebidas pela Ouvidoria. Item “a” do caderno de pendências. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e o assunto continua no caderno de pendências.

8) CI nº 38/2022-PR/GB – informações acerca da revisão do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado. Item “b” do caderno de pendências. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e o assunto deverá entrar na pauta da reunião de abril de 2022.

9) CI nº 119/2022-Consad/AU – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE – exercício de 2021. O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.

10) Corregedoria - nova Norma de Apuração Correcional. O Colegiado tomou conhecimento da nova Norma de Apuração Correcional.

11) CI nº 138/2022 – Consad/AU - informações sobre os resultados das tratativas (fluxo de acionamento da Secretaria de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria) para os achados da Auditoria Interna. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

12) CI nº 137/2022 – Consad/AU - possibilidade de inclusão da obra do xingó no Paint após a análise do Tribunal de Contas da União – TCU. O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e Chefe da Auditoria Interna informou que o assunto estará no relatório trimestral da Auditoria Interna que será apresentado na reunião de maio de 2022.

13) Relatório de atividades do Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud 2021. O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.

14) Realizar auto avaliação anual de desempenho.

Os Conselheiros preencherão a auto avaliação e encaminharão para a Secretaria de Órgãos Colegiados até o dia 8 de abril de 2022. O Colegiado autorizou o uso do novo modelo de formulário de avaliação de Comitê de Auditoria disponibilizado pela SEST para uso do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf.

15) Avaliação do desempenho individual e coletivo dos membros da Diretoria Executiva.

Os Conselheiros preencherão a avaliação e encaminharão para a Secretaria de Órgãos Colegiados até o dia 8 de abril de 2022.

16) Atas da Diretoria Executiva do mês de fevereiro 2022. - *O Colegiado tomou conhecimento das atas do mês de fevereiro de 2022 da Diretoria Executiva.*

17) Atas das reuniões 520ª e 521ª Conselho Fiscal. *O Colegiado tomou conhecimento das atas do Conselho Fiscal.*

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	304ª	30/8/2021	Denúncias recebidas pela Ouvidoria – Coaud recomenda ao CONSAD: (i) sejam adotados pela Corregedoria os procedimentos necessários para a imediata abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos denunciados, abordando em especial os aspectos técnicos, financeiros, jurídicos e alçadas pertinentes, cujo andamento e resultado deverá ser reportado ao Coaud e ao Consad; (ii) seja realizado o estudo econômico-financeiro pela área técnica mandatária regimentalmente, previamente a qualquer decisão a respeito das glosas, a fim de se evitar que o estorno seja indevido e a CODEVASF incorra em prejuízo; (iii) seja determinada a manutenção das glosas preventivas apontadas pela fiscalização de ambos os contratos até a finalização conclusiva do referido estudo; (iv) seja determinado que decisões que envolvam posicionamentos técnicos divergentes sejam submetidas à deliberação colegiada; (v) sejam as áreas da Companhia cientificadas que por força estatutária e regimental, a Auditoria Interna é diretamente vinculada ao Conselho de Administração, sendo todas as suas atividades definidas pelo referido Colegiado nos termos do regimento interno e do PAINT; (vi) seja a Auditoria Interna notificada de que qualquer demanda que lhe for endereçada superveniente às previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a fim de não comprometer a sua execução, bem como garantir a independência atribuída a área, deva ser previamente cientificada, com a devida análise de impacto quanto à execução do PAINT, ao Comitê de Auditoria e autorizada pelo Conselho de Administração; (vii) seja levado ao conhecimento do Consad o inteiro teor das denúncias e respectivos documentos.” (CI nº 110/2021-PR/SC para PR/GB. Na 308ª reunião, o assunto foi tratado no item 12 onde a Corregedoria informou que foi aberto processo que passou a tratar a demanda por meio do procedimento correccional, Decisão nº 936/2021, que instaurou a Comissão Investigação Preliminar Sumária, prevista pela IN08/2020 da Controladoria Geral da União. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou está aguardando o retorno das áreas. Na 313ª reunião, o Colegiado decidiu por encaminhar um ofício à Diretoria Executiva estabelecendo prazo de 15 dias para relatar o que foi feito para cada um dos itens, os próximos passos e a previsão de conclusão. Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 7 da pauta. O Colegiado tomou conhecimento da CI nº 33/2022-PR/GB e assunto continua no caderno de pendências e deverá ter seu andamento atualizado frequentemente ao Conselho.
b)	304ª	30/8/2021	O Consad recomenda que a Diretoria Executiva faça a revisão do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado, aprovado pela Resolução 473, de 30/06/2015, dentro da perspectiva das atribuições reais da auditoria interna. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que o assunto entrará na próxima reunião do Consad. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 11 da pauta onde o Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva dê o encaminhamento para que o trabalho seja finalizado e que venha para conhecimento do Conselho até a reunião de fevereiro de 2022. Na 313ª reunião, o Colegiado decidiu por encaminhar um ofício à Diretoria Executiva estabelecendo prazo de 15 dias para relatar o que foi feito, os próximos passos e a previsão de conclusão. Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 8 da pauta entrará na pauta da reunião de abril de 2022.
c)	307ª	27/9/2021	Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações

			<p>apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF. Sem atualização.</p>
--	--	--	--

ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

•O Colegiado tomou conhecimento da Portaria Normativa nº 5, de 23 de março de 2022, da Controladoria Geral da União, que estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estando de acordo com o uso pela Codevasf. Atendendo o artigo 3º da Portaria, o Conselho de Administração encaminhará à CGU a manifestação de interesse quanto ao uso do sistema acompanhada pelo Termo de Adesão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Economia

Guilherme Silva de Godoi
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Antonio Poli Navega
Conselheiro Independente